



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº 24, de 24 de maio de 2021.

Dispõe sobre o cálculo dos proventos de aposentadoria, por invalidez, do servidor Alberi Meotti, no cargo de Zelador.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e no artigo 30, I, da Lei nº 1.929/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Os proventos de aposentadoria, por invalidez, do servidor Alberi Meotti, no cargo Zelador, referidos no Ato nº 19, de 23 de março de 2019, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, passam a ser de R\$ 2.304,78 (dois mil trezentos e quatro reais e setenta e oito centavos) mensais, em valores de março de 2019, conforme novo cálculo e demonstrativo do processo.

Art. 2º - O disposto neste Ato terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 24 de maio de 2021.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal

PEDRO VARELA
Primeiro-Vice-Presidente

GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente

MARCELO MARQUES
Primeiro-Secretário

VALDOMIRO BOZÓ
Segundo-Secretário

Publicação:

* Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo nº 2.921 de 25.05.2021, pág. 14.

ATO 024/2021
AUTORIA: Poder Legislativo

